

LEI N° 935/2007 DE 17/08/2007

> Dispõe Sobre Utilidade Pública e Adota Outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MARECHAL DEODORO/AL., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃOS DOS MORADORES DO BAIRRO DA POEIRA, sediada na Avenida São José, S/N, Bairro da Poeira, nesta cidade, CEP: 57.160-000.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E SETE.

> JOSÉ DANILO DAMASO DE ATMEIDA Prefeito